



República Federativa do Brasil
Estado do Ceará
Município de Juazeiro do Norte
---Serviço Público---

Pos. S. S.
Exp. 1001, Aracil Bonfim
Diretora da Legislação.

LEI Nº 3724, DE 11 DE AGOSTO DE 2010

Reconhece de utilidade pública o INSTITUTO DE ARTE E CULTURA POPULAR JOSÉ ANTONIO DE ARAÚJO e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUAZEIRO DO NORTE, Estado do Ceará.

FAÇO SABER que a CÂMARA MUNICIPAL aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica reconhecida de utilidade pública o INSTITUTO DE ARTE E CULTURA POPULAR JOSÉ ANTÔNIO DE ARAÚJO, constituído em 02 de janeiro de 2008, como sociedade civil, sem fins lucrativos ou econômicos, democrática e pluralista, com duração por tempo indeterminado, com sede e foro no Município de Juazeiro do Norte, ceará, regendo-se por seus Estatutos Sociais devidamente registrados em Cartório.

Art. 2º – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte, Estado do Ceará, aos 11 (onze) dias do mês de agosto do ano dois mil e dez (2010)./////


DR. MANOEL RAIMUNDO DE SANTANA NETO
PREFEITO DE JUAZEIRO DO NORTE